

LEI Nº081/93

DE 03 DE DEZEMBRO DE 1.993

Dispõe sobre o reajuste salarial para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Pindoretama, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA aprova:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos dos servidores do Município de Pindoretama, de acordo com o que estabelece o novo perfil administrativo do Município, da forma que se segue:

		CR\$1,00
I - C A R G O	JORNADA	SALÁRIO
Professor I	8:00h	9.018,00
Professor II	8:00h	7.816,00
Regente Auxiliar I	8:00h	6.614,00
Regente Auxiliar II	8:00h	5.012,00
Secretária Escolar	8:00h	6.614,00
Agente Administrativo	8:00h	6.612,00
Telefonista	8:00h	7.816,00
Fiscal de Tributos	8:00h	6.012,00
Fiscal de Obras	8:00h	6.012,00
Vigia	8:00h	6.012,00
Gari	8:00h	6.012,00
Motorista I	8:00h	7.816,00
Motorista II	8:00h	6.012,00
Bombeiro hidráulico	8:00h	6.614,00
Eletricista	8:00h	6.614,00
Operador de Máquina Pesada	8:00h	7.816,00
Auxiliar de Serviços	8:00h	6.012,00
Auxiliar de Enfermagem	8:00h	7.816,00

TRAVESSA JUVENAL GONDIM, S/N - FONE: 334.1414 - PINDORETAMA-CE

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

ANEXO À PORTARIA Nº /93 de de novembro de 1.993.

CARGOS E VAGAS CORRESPONDENTES AO CONCURSO PÚBLICO DE QUE TRATA A PORTARIA ACIMA CITADA.

I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO:

1 - Secretaria da Administração e Finanças

NOMENCLATURA DO CARGO	REQUISITO BÁSICO	QUANT. VAGAS	SALÁRIO CR\$ (*)
Contador	2º Grau	01	7.816,00
Auxiliar de Contabilidade	1º Grau	02	6.012,00
Digitador	2º Grau	01	7.816,00
Agente Administrativo	2º Grau	--	6.012,00
Fiscal de Tributos	2º Grau	02	6.012,00
Almoxarife	1º Grau	01	6.012,00
Motorista II	1º Grau	02	6.012,00
Vigia	1º Grau	02	6.012,00
Auxiliar de Serviços Gerais	1º Grau	02	6.012,00

(\*) Salário médio para 160 horas/mês

2 - Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto

Professor I	4º Pedagóg.	--	9.018,00
Professor II	3º Pedagóg.	--	7.816,00
Regente Auxiliar I	2º Grau	23	6.614,00
Regente Auxiliar II	1º Grau	--	6.012,00
Secretária Escolar	2º Grau	15	6.614,00
Auxiliar de Secretaria	1º Grau	15	6.012,00
Agente Administrativo	2º Grau	15	6.612,00
Motorista II	1º Grau	02	6.012,00
Vigia	1º Grau	02	6.012,00
Merendeira	1º Grau	30	6.012,00
Auxiliar de Serviços Gerais	1º Grau	30	6.012,00

I - C A R G O	JORNADA	continuação
		SALÁRIO
Atendente	8:00h	6.012,00

II - C A R G O	JORNADA	SALÁRIO
Médico	1:00h/dia	1.125,00
Dentista	1:00h/dia	1.125,00
Assistente Social	1:00h/dia	1.125,00
Enfermeiro	1:00h/dia	1.125,00

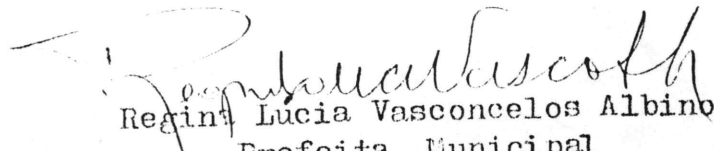
Parágrafo Único - A hora-aula passará para CR\$108,80 (cento e oito cruzeiros reais e oitenta centavos).

III - F U N Ç Ã O	SÍMBOLO	GRATIFICAÇÃO
Secretário Municipal/Assessor Esp.	DAS - 1	32.320,00
Diretor de Departamento/Chefe de Gabinete/Assessor Técnico	DAS - 2	19.390,00
Chefe de Unidade/	DAS - 3	11.630,00
Oficial de Gabinete/Chefe de Serviço/	DAS - 4	5.815,00

Art. 2º - A presente Lei tem vigência retroativa a 1º de novembro de 1.993.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

PACO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA, aos 03 dias do mês de dezembro de 1.993.

  
Regina Lucia Vasconcelos Albino  
Prefeita Municipal